V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9785 — EFL/DBK/Hama Polska)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 138/03)

1. Em 21 de abril de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Europejski Fundusz Leasingowy S.A. («EFL», Polónia), pertencente ao grupo Crédit Agricole (França),

— DBK sp. z o.o. («DBK», Polónia),

— Hama Polska sp. z o.o. («Hama Polska», Polónia), atualmente sob o controlo exclusivo da DBK.

A EFL e a DBK adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Hama Polska.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— EFL: oferece soluções financeiras, incluindo locação financeira, cessão financeira, empréstimos e serviços de aluguer de longa duração. A EFL está presente apenas na Polónia e faz parte do grupo Crédit Agricole. O grupo Crédit Agricole opera a nível mundial no setor bancário e dos serviços financeiros,

— DBK: empresa não cotada em bolsa que oferece produtos e serviços para o setor dos transportes, expedição e logística, incluindo apoio financeiro e serviços pós-venda. O grupo DBK opera principalmente na Polónia e, em menor medida, na Lituânia,

— Hama Polska: oferece serviços de aluguer de camiões e reboques sob a marca «DBK Rental» na Polónia.

3. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9785 — EFL/DBK/Hama Polska

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË